



ANEXO III  
TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA- COMVIDA**, CNPJ nº 07.552.266/0001-96, Inscrição Municipal nº 381.786/001-28, situada na rua da Curva do Vinicius, s/n, Quadra 09 lote 13, bairro de Itapuã, Salvador/Bahia, CEP nº 41.620-110, com Estatuto registrado em 04/11/2019 no Cartório do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Salvador/BA, sob nº 61580, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, Processo SEI: 021.2122.2021.0002651-69, neste ato representado pelo Sr. **VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**, portador do documento de identidade nº 02.319.886-99, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 262.751.635-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração nos Termos do Processo Administrativo nº. 021.2122.2022.0001394-74, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 04 (quatro) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, admitindo-se a sua prorrogação mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$1.762.560,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET/BA	0.362	1793	33.50.41.00	0001 – FET

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº. 3457-6, Conta Corrente nº.79670-0, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do Artigo nº 52 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO QUARTO**- É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**PARÁGRAFO QUINTO**- Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**PARÁGRAFO SEXTO-** Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária a qual fica estabelecido limite de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por credor e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

**PARÁGRAFO SETIMO-** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do Artigo nº 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO OITAVO-** O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

**PARÁGRAFO NONO -** As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO -** A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, além das vedações previstas no Artigo nº 45 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -** Os recursos da parceria geridos pela OSC não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO-** Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal para repasse dos recursos pelo Estado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO -** Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade, desde que não altere o valor total da parceria.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO -** O atraso na transferência dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas com recursos próprios da entidade e devidamente comprovadas, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do Plano de Trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO-** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

**I –** quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

**II –** quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;

**III –** quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**IV –** quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA**

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**PARÁGRAFO QUARTO-** A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

**I-** Indicação dos créditos orçamentários;

**II-** Alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**PARÁGRAFO QUINTO-** A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização da (o) Titular do órgão CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à OSC, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente parceria, as seguintes:

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. Manter escrituração contábil regular;
- IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos Artigos nº 51 e nº 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
- VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas a pessoal;
- IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XIV. Destacar a participação do Governo do Estado e do órgão CONCEDENTE em qualquer ação promocional relacionada ao termo de colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo, quando assim for exigido;
- XVI. Comunicar ao órgão CONCEDENTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
- XVII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONCEDENTE**

O órgão CONCEDENTE, além das obrigações contidas neste termo de colaboração por determinação legal, obriga-se a:

- I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
- III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. Proceder à publicação resumida do termo de colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referenciado chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- VIII. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- IV. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pela Gestora da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661 designada pela Portaria nº 064/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Anelize Barbosa dos Santos, cadastro nº 21.615.284, Ivana Maria Valle Souza Almeida, cadastro nº 21.220.863, Raíza Silva Cerqueira, cadastro nº 92052003, Soan Rodrigues Petrocich, cadastro nº 21.476.777 e Tâmilis Ribeiro dos Santos, cadastro nº 92041552 designada pela Portaria nº 063/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação

de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no §1º do Artigo nº 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 50% de execução do objeto da parceria, que observará os requisitos disposto em lei, e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base das informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

#### **CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas constitui-se no procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil ocorrerá de forma parcial, após 50% da execução do objeto contratado e, ao final, após execução de 100% do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no Artigo nº 18 do Decreto Estadual nº.17.091/2016.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a Administração Pública solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos em etapas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O Titular do órgão CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciar em impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

**PARÁGRAFO NONO** - Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:

- a) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminharão recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15(quinze) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**-O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a organização da sociedade civil solicitar ao Titular do órgão CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular do órgão CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. Vedar a transferência de novos recursos;
- II. Registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em meio físico, e serão disponibilizados em plataforma eletrônica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**- Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS**

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observamos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da Administração Pública, na hipótese de:

- a) Não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) Atrasos dos repasses devidos pela Administração Pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a Administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) Comprovado desequilíbrio econômico - financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60(sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II do Artigo nº73 da Lei Federal nº.13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o termo de colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quando do encerramento deste termo de colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

Apresentar, no prazo máximo de 60 dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do termo de colaboração;

- a) Devolver à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- b) Disponibilizar à Administração Pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração.

II. Ao órgão CONCEDENTE:

- a) Revogar a permissão de uso dos bens públicos, quando for o caso;
- b) Inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração;
- c) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

**PARAGRAFO SEGUNDO** -As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela Administração Pública, quando for o caso, e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultante se após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. A Administração Pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº. 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente termo de colaboração na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

---

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

---

**VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**

Comunidade Cidadania e Vida- COMVIDA.

### **TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:

**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022**

**Finalidade da Seleção:** Seleção de OSC's visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**Dados da OSC**

Nome da OSC: Comunidade Cidadania e Vida

CNPJ: 07.552.266/0001-96

Data de Criação: 13 de julho de 2005

Endereço: Rua da Curva do Vinicius, Quadra 009, Lote 013, Bairro Itapuã

Telefone: 71 3012-3238

Endereço eletrônico (e-mail): comvida@comvida-ba.org.br

**Dados do Representante Legal**

Nome: Valnei Roberto de Souza Silva

Endereço: Alameda Praia Velha de Boipeba, nº 146

Endereço eletrônico (e-mail): valnei@comvida-ba.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 2.318.886 99 SSP/BA

CPF: 262.751.635-34

**B. OBJETO DA PARCERIA**

O objeto do presente Termo de Referência é a seleção de propostas para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil visando a execução do Programa Qualifica Bahia com ações de Qualificação Social e Profissional, promovendo a qualificação social e profissional de trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões.

O Programa Qualifica Bahia está vinculado ao Plano Pluri Anual 2020-2023, por meio do:

Programa 308 – Inclusão Sócia produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 3 – Promover a intermediação de mão-de-obra e a qualificação profissional de trabalhadores e trabalhadoras, jovens, profissionais autônomos, micro e pequenos empreendedores – SETRE.

Meta 1 - Oferecer oportunidade de qualificação a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Iniciativa 2 – Promover a qualificação profissional de trabalhadores e trabalhadoras em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego

O Programa Qualifica Bahia através do Edital nº 002/2021 pretende qualificar no Lote 8 (Território de Irecê, Piemonte Diamantina e Piemonte Norte Itapicuru) pretende qualificar 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) alunos distribuídos em 72 (setenta e duas) turmas/cursos, todos com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas de Qualificação Social e 100 (cem) horas de Qualificação Profissional e do total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) alunos pretende-se que 30% (trinta por cento) ou seja, 432 (quatrocentos e trinta e dois) sejam integrados ao mundo do trabalho. O valor previsto para realização dessas ações está em R\$ 1.762.560,00 (hum milhão setecentos e sessenta e doismil, quinhentos e sessenta reais).

A contratação de instituições para execução de cursos de qualificação social e profissional que atendam às necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto levando em consideração:

- Oferta de capacitação gratuita em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;
- Promoção a participação nos cursos de pessoas em todos os Territórios de Identidade do Estado;
- Promoção e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;
- Promoção a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal);
- Promoção a geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

O Programa Qualifica Bahia é a uma ação governamental para formação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras na Bahia, que tem como princípios:

- Integração com as demais ações do Sistema Público de Emprego e Renda – intermediação para o trabalho, seguro-desemprego, documentação trabalhista e orientação profissional;
- Prioridade para pessoas mais vulneráveis economicamente e socialmente, particularmente Beneficiários do seguro-desemprego; Trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede SineBahia; Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva; Beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local; Internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas; Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo; Familiares de egressos do trabalho infantil; Trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda; Trabalhadores cooperativados, em condição associativa.
- Articulação com programas governamentais;

- Qualificação vinculada com as vocações efetivas e potenciais dos territórios;
- Territorialização das atividades;
- Monitoramento, avaliação e compromisso com o gasto público.

Neste sentido, o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, em conjunto com o Ministério da Economia, visa a execução de ações de qualificação social e profissional, a trabalhadores desempregados ou sob risco de desemprego nos territórios baianos delimitados no Plano de Ações e Serviços – PAS elaborado para o exercício de 2021.

## **C. OBJETIVO DA PARCERIA**

A deterioração provocada pela crise econômica nacional e internacional afetou as condições de vida da população baiana, com os indicadores sociais apontando o avanço da pobreza. Após cair de 23%, em 2002, para 8,1% em 2015, a parcela da população em situação de pobreza tornou a crescer, chegando em 2017 a atingir 8,6% da população total. O índice de Gini aplicado para a Bahia e calculado considerando o rendimento domiciliar per capita, sua evolução recente remete a um processo de reconcentração de renda, já que em 2001 era de 0,591, reduziu-se a 0,51 em 2015, no entanto, entre 2015 e 2017 elevou-se a 0,599.

Outro aspecto crítico à formulação das políticas de inclusão diz respeito à questão das condições de trabalho a que o trabalhador está ou será submetido. Dada a profunda contração do período recessivo, somada às modificações na legislação trabalhista, conforma-se um quadro bastante adverso para a uma ampla oferta de posto e trabalho e cresce a responsabilidade do estado sobre as políticas que observem as condições de trabalho insalubres ou extremas, se não “análogas ao trabalho escravo” que tendem a crescer nestes períodos.

Tal preocupação tem lastro no crescimento do número de trabalhadores informais e por conta própria que, em âmbito federal, ultrapassou pela primeira vez o número daqueles com carteira assinada, em 2017. Esse fato, mesmo com o crescimento do emprego formal, se repetiu em 2018. Corroborando essa perspectiva, em âmbito nacional, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) aponta que, entre o quarto trimestre de 2015 e o quarto trimestre de 2018, o número de subocupados cresceu 68%, saindo de 4,1 milhões para 6,9 milhões.

A pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicílio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda.

Frente a esse macro cenário espinhoso, o governo estadual tem como objetivo o desenvolvimento da economia popular e solidária e a promoção do empreendedorismo, que contam com valiosos trunfos para o enfrentamento dos desafios - a matriz ideológica, a expertise acumulada por técnicos e gestores, além da estrutura de ação já erigidas na continuidade de governos.

Espera-se com este projeto contribuir para o aumento no número de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de renda no mercado informal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de análise ocupacional.

Ademais, é de responsabilidade da SETRE, de forma ainda mais urgente, considerando a situação atual, desenvolver ações destinadas à qualificação social e profissional e a inclusão do trabalhador no mundo do trabalho, com a conseqüente geração de renda e de apoio a trabalhadores em situação de vulnerabilidade social.

## **D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ao longo dos seus doze anos de execução, o Programa Qualifica Bahia tem avançado na promoção da qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras na Bahia contribuindo para a capacitação e qualificação de jovens e adultos, oportunizando assim, geração de trabalho e renda e com isso, mobilizando o governo e a sociedade para a construção conjunta de uma Política Nacional de Trabalho Decente para a população exposta e carente.

O Programa tem alcançado sucesso na empregabilidade a pessoas, principalmente para os trabalhadores, em busca do primeiro emprego, notadamente para os das classes menos favorecidas das grandes cidades, pois existe uma demanda muito grande por capacitação.

O Programa permitiu, ainda, a identificação de diversos fatores responsáveis pelas constantes mudanças de cursos qualificações, o que vem permitindo o desenvolvimento de ações de capacitações para outras áreas de trabalho, que não sejam aquelas profissões formais existentes no Brasil, principalmente as da era digital em que vivemos, e que atendem a novos campos de trabalho, oportunizando também ao público das classes menos atendidas a oferta de trabalho.

Nos últimos 15 anos o Brasil e a Bahia vivenciaram diversas transformações socioeconômicas. O Brasil, após registrar entre 2004 e 2013 significativas taxas de crescimento econômico, passa a partir de 2014 vivenciar uma inflexão econômica dramática, com forte recuo do Produto Interno Bruto (PIB) em 2015 e 2016, seguido de pífio crescimento em 2017 e 2018. Na Bahia, após o PIB registrar forte contração em 2015 e 2016 (reduções de 3,4% e 6,2% respectivamente), a recuperação posterior não foi suficiente para a recomposição, já que em 2017 cresceu modestos 0,4%, e em 2018 apenas 1,1%. No âmbito do mundo do trabalho baiano as consequências não tardaram. Após apresentar uma redução líquida de 149,1 mil postos de trabalho formais, entre 2015 e 2016, no biênio seguinte (2017-2018) o saldo líquido entre contratações e demissões foi de apenas 28.721 postos de trabalho.

Como efeito dominó dessa trajetória, deve-se salientar a involução de outros indicadores econômicos e sociais importantíssimos, a exemplo do crescimento da subocupação e do desalento como efeitos complementares ao crescimento do desemprego. No âmbito da dinâmica econômica, o não crescimento tem como reflexo o aumento da informalidade e, como desdobramento, a tendência à precarização das condições e relações de trabalho.

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e esporte - SETRE assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Pluri Anual, de ampliar e fortalecer a oferta dessas capacitações social e profissional, na perspectiva da sua qualificação e do emprego. Considerando que a experiência do Qualifica Bahia vem alcançando resultados positivos, no âmbito da empregabilidades e da (re) inserção social desses públicos, tornou-se imprescindível a manutenção dessa oferta de atividades e sua cobertura em campos de atuação diferenciados, como forma de garantir que as metas previstas no citado Plano Pluri Anual sejam efetivamente atingidas.

Dessa forma, propõe-se a SETRE na oferta de 844 cursos com a meta de Qualificação Social e Profissional de 16.880 educandos, nos 417 municípios do Estado da Bahia e alcançando pessoas que não teriam a oportunidade de receber uma qualificação de qualidade abrirá portas para um emprego que exija conhecimentos específicos aprendidos no programa.

Com isso, mesmo diante do cenário altamente desfavorável é possível vislumbrar um rol de ações que resultem efetivas transformações na vida das pessoas, seja capacitando e intermediando para o trabalho, seja capacitando e promovendo a iniciativa própria, premissas que nortearam a construção deste programa

## **E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS**

### **E.1. AÇÕES**



As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### Ações

**Ação 1 DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO** - A Comunidade Cidadania e Vida realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da Comunidade Cidadania e Vida formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação. A Comunidade Cidadania e Vida se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados. Será direcionada 10% das vagas para pessoas com deficiência e idosos, conforme apontado no Termo de Referência. A divulgação se dará por meio de redes sociais e outros veículos de informação (rádio) e as inscrições se darão em caráter presencial de acordo com o público previsto no Termo de Referência. Usaremos para inscrição, formulários próprios, espaços adequados e de fácil acesso ao público com todas as informações que compõem o Termo de Referência. Será solicitado no ato da inscrição a seguinte documentação: RG, CPF e comprovante de endereço e referente às pessoas com deficiência, será condicionada a entrega de relatório médico.

**Critério de Aceitação:** Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto. É facultada a Comunidade Cidadania e Vida, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

#### Ações

**Ação 2 REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO** - A Comunidade Cidadania e Vida irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I do Termo de Referência - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

**Critério de Aceitação:** A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no ANEXO II do termo de Referência, além de disponibilizar os seguintes itens:

- Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, material didático, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, insumos para aulas práticas e despesas administrativas. A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

**Atenção:** Serão considerados como auxílio transporte o repasse do valor das passagens de transporte coletivo, a contratação de empresa de transporte (desde que os valores sejam compatíveis com o valor orçado para o provimento do transporte coletivo).

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

- Hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- Mínimo de 20 (vinte) horas/aula de conteúdos básicos;
- Mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

A carga horária total de 120 horas para a qualificação será dividida em 20 horas de qualificação social e 100 horas de qualificação profissional, sendo 30 horas para qualificação prática

Os cursos serão realizados em 3 (três) Territórios de Identidade assim divididos: Território de Irecê com 24 turmas e 480 alunos, Território Piemonte da Diamantina com 20 turmas e 400 alunos e Território Piemonte Norte do Itapicuru com 28 turmas e 560 alunos.

O valor do transporte para os alunos será repassado semanalmente em conta bancária do aluno ou através do apoio administrativo do curso a ser contratado pela Comunidade Cidadania e Vida, após conferência da assinatura na lista de presença. Será repassado ao aluno o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Serão adquiridos os Equipamentos de Proteção Individual para os cursos de Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL, Agricultor polivalente, Amostrador de minérios, Armador de ferragem, Beneficiamento da mandioca, Cabeleireiro e maquiagem, Carpintaria de Obras, Corte e Costura, Doces e compotas, Eletricista de Instalações Prediais, Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10), Manicure e pedicure em unhas em gel, Manutenção e reparo de celular (TIC), Mecânico de manutenção de motocicleta, Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração, Montador de móveis e artefatos de madeira, Padeiro e confeitiro, Panificação e confeitaria, Pedreiro polivalente, Pintor de Obras e Ambientes, Produção de frutas e hortaliças processadas e Produtor Agrícola Polivalente.

Os cursos ocorrerão de 2ª a 6ª no turno matutino das 8:00 às 12:00 ou turno vespertino das 14:00 às 18:00 ou no turno noturno das 18:00 às 22:00.

É facultada a Comunidade Cidadania e Vida, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

#### Ações

**Ação 3 REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO** - A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos

**Critério de Aceitação:** A Pesquisa de Satisfação deverá ser realizados em fichas de perguntas, previamente validadas pela SETRE, e aplicadas a todos os qualificados pelo Programa Qualifica Bahia ao final dos cursos. Todas as fichas devem ser encaminhados à SETRE, constando a avaliação e levantamento dos resultados atingidos na execução das atividades do Programa Qualifica Bahia.

## E.2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

BLOCO 2 / LOTE 8- IRECÊ / PIEMONTE DA DIAMANTINA / PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU								
QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO								
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)				Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês	Mês	Mês	Mês	

					1	2	3	4	
OBJETIVO DA PARCERIA	Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Indicador 1: Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	36	36	-	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
		Indicador 2: Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos	-	-	720	720	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Indicador 3: Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	1.440	-	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Indicador 4: Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	720	720	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Indicador 5: Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	720	720	-	Alcance da meta: Igual a 70% meta cumprida. Entre 69% e 0% - meta cumprida parcialmente

#### F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

##### TERRITÓRIO DE IRECÊ

MUNICÍPIO	CURSOS	Nº TURMAS	Nº ALUNOS	C.H

Irecê	1. Doces e compotas RURAL	2	40	120h/a
	2. Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais (TIC)			
Itaguaçu da Bahia	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
América Dourada	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL ( <b>exclusivo para mulheres</b> )	1	20	120h/a
Barra do Mendes	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
Barro Alto	1. Pedreiro polivalente	1	20	120h/a
Cafarnaum	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	2	40	120h/a
	2. Beneficiamento da mandioca RURAL			
Canarana	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
Central	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
Ibipeba	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
Ibititá	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
Ipupiara	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
Gentio do Ouro	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	2	40	120h/a
	2. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
João Dourado	1. Cabeleireira e maquiagem MULHERES	1	20	120h/a
Jussara	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
Presidente Dutra	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	2	40	120h/a
	2. Doces e Salgados			
Lapão	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
Mulungu do Morro	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
Uibaí	1. Doces e compotas	1	20	120h/a
São Gabriel	1. Culturas digitais e mobilização de redes sociais (TIC)	1	20	120h/a
Xique-Xique	1. Pedreiro Polivalente	1	20	120h/a
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>480</b>	

#### TERRITÓRIO PIEMONTE DA DIAMANTINA

MUNICÍPIO	CURSOS	Nº TURMAS	Nº ALUNOS	C.H
Mirangaba	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
Saúde	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
Caém	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
Miguel Calmon	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
Ourolândia	1. Padeiro e confeitoiro	1	20	120h/a
Várzea Nova	1. Beneficiamento de mandioca RURAL	1	20	120h/a
Serrolândia	1. Montador de móveis e artefatos de madeira	5	100	120h/a
	2. Corte e Costura MULHERES			
	3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
	5. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
Jacobina	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	8	160	120h/a
	2. Armador de ferragem			
	3. Carpintaria de Obras			
	4. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
	5. Corte e Costura MULHERES			
	6. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			

	7. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
	8. Mecânico de manutenção de motocicleta			
Umburanas	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>400</b>	

#### TERRITÓRIO PIEMONTE ITAPICURU DO NORTE

MUNICÍPIO	CURSOS	Nº TURMAS	Nº ALUNOS	C.H
Andorinha	1. Amostrador de minérios	1	20	120h/a
Antônio Gonçalves	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
	2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
Caldeirão Grande	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
Filadélfia	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
Campo Formoso	1. Padeiro e confeito	1	20	120h/a
Jaguarari	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
	2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
Pindobaçu	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	1	20	120h/a
Ponto Novo	1. Eletricista de Instalações prediais	1	20	120h/a
Senhor do Bonfim	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	18	360	120h/a
	2. Armador de ferragem			
	3. Carpintaria de Obras			
	4. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
	5. Corte e Costura MULHERES			
	6. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	7. Manutenção e reparo de celular; (TIC)			
	8. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	9. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
	10. Agricultor polivalente RURAL			
	11. agente de portaria (informática básica)			
	12. Pintor de obras e ambientes externos			
	13. Cabeleireiro e maquiagem			
	14. Manicure e pedicure em unhas em gel			
	15. Mecânico de motocicletas			
	16. Panificação e confeitaria			
	17. Doces e salgados			
	18. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
<b>TOTAL</b>		<b>28</b>	<b>560</b>	

#### RELAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS, CURSOS E EMENTAS

##### 1. QUALIFICAÇÃO SOCIAL

##### DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA ECIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

##### EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

**NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO** Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras- NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

## **ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO**

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.

## **CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidade e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local. Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.

## **ESTÍMULO E APOIO À ELEVÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA**

**Português:** Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

**Matemática:** Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.

## **2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

### **CADEIA PRODUTIVA: TRANSPORTE**

#### **1. CURSO: Mecânico (a) de manutenção de motocicletas**

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

### **CADEIA PRODUTIVA: CONSTRUÇÃO CIVIL**

#### **2. CURSO: Armador(a) de Ferragens**

Preparo da confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Estudo de corte e dobras de ferragens de lajes. Montagem e aplicação de armações de fundações, pilares e vigas. Estudo de moldes de corpos de prova.

#### **3. CURSO: Carpintaria de Obras**

Planejamento de trabalhos de carpintaria, preparo de canteiro de obras. Confecção de formas de madeira e forro de laje (painéis), construção de proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoramento de lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montagem e instalação de portas e esquadrias. Desenvolvimento de serviços tais como seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

#### **4. CURSO: Eletricista de Instalações Prediais**

Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.

#### **5. CURSO: Eletricista de Rede de Distribuição**

Conhecimento de formação básica de eletricidade na modalidade de aprendizagem industrial. Estudo dos riscos profissionais decorrentes do trabalho com eletricidade. Orientação de como combater incêndios e prestar primeiros socorros em casos de acidente, conforme prescrições da NR 10. Identificação dos componentes de uma rede primária de distribuição. Realização de montagens e manutenção em redes primárias. Estudo sobre montagem de redes secundárias até 15 KV.

#### **6. CURSO: Pedreiro(a) Polivalente**

Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contrapisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

#### **7. CURSO: Pintor(a) de Obras e Ambientes**

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios, residências e outras obras civis, raspando-a, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

#### **8. CURSO: Pintor(a) de Obras e Ambientes Externos**

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios, residências e outras obras civis, raspando-a, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

### **CADEIA PRODUTIVA: AGRICULTURA FAMILIAR**

#### **9. CURSO: Beneficiamento da Mandioca**

Instruções sobre as variedades da mandioca e os diferentes tipos de raízes. Conhecimento sobre o processo desde a seleção até a trituração, armazenamento e secagem. Orientações para a produção de pratos que têm a mandioca como principal ingrediente. Informações sobre comercialização do produto. Demonstração de controle do processo de produção. Apresentação de equipamentos necessários ao processo de produção. Demonstração de como empacotar e armazenar produtos acabados, conforme procedimentos de higiene e segurança.

#### **10. CURSO: Produtor(a) Agrícola Polivalente**

Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplantio. Realizar tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.

#### **11. CURSO: Produção de Frutas e Hortaliças Processadas**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho.

#### **12. CURSO: Agricultor orgânico e prática em compostagem**

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudanças. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

#### **CADEIA PRODUTIVA: METAL MECÂNICA**

#### **13. CURSO: Mecânico(a) de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração**

Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.

#### **CADEIA PRODUTIVA: TURISMO E HOSPEDAGEM**

#### **14. CURSO: Recepcionista de Hotel - com noções de inglês e informática**

Demonstração de como recepcionar e prestar serviços de apoio a hóspedes. Atendimento telefônico e fornecimento de informações hotéis e outros estabelecimentos similares. Técnicas de recepção. Estudo de inglês básico para conversação rápida. Noções de informática (word, excel, power point e internet).

#### **CADEIA PRODUTIVA: ALIMENTOS**

#### **15. CURSO: Doces e Salgados**

Orientação de como confeccionar e confeitar doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção.

Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

#### **16. CURSO: Doces e Compotas**

Produção de caldas e compotas variadas. Orientação de como confeitar doces, preparar recheios, uso do açúcar para coberturas e utilização do chocolate. Confeção de compotas de frutas regionais e comerciais. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

#### **17. CURSO: Padeiro(a) e Confeiteiro(a)**

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitar e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

#### **CADEIA PRODUTIVA: SEGURANÇA**

#### **18. CURSO: Agente de Portaria - com informática básica**

Comunicações. Conhecendo das funções do Porteiro. Sigilo de Informações. Agentes Extintores. Causas de Incêndio. Extintores Portáteis. Prevenção e Combate a Incêndio. Teoria do Fogo. Alarmes e CFTV. Primeiros Socorros. Monitoração e controle do acesso de Veículos. Sistema de Monitoração e controle de acesso para condomínios. Noções básicas de informática (word, excel, power point, internet).

#### **CADEIA PRODUTIVA: TRABALHO DOMÉSTICO**

#### **CADEIA PRODUTIVA: MINERAÇÃO**

#### **19. CURSO: Mostrador(a) de Minérios**

Preparar profissionais para colher, preparar e classificar amostras de minérios e rochas em minas, torres e laboratórios de minas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### **CADEIA PRODUTIVA – INDÚSTRIA CRIATIVA**

#### **20. CURSO: Marketing Digital e E-Commerce**

Princípios de marketing de serviços. Compreensão dos Serviços: o papel dos serviços na economia; a natureza dos serviços; a estratégia em serviços. A importância do conteúdo e das ações, possibilidades e estratégias frente à nova mídia; no enfoque da Internet com canal de marketing de relacionamento, marketing direto, de permissão e viral e o uso das ferramentas colaborativas para a construção de conteúdo em redes sociais, comunidades de marca e empresariais e o papel de dispositivos de integração entre pessoas, comunidades e empresas.

#### **CADEIA PRODUTIVA: SERVIÇOS**

#### **21. CURSO: Montador(a) de Móveis e Artefatos de Madeira**

Organização do local de trabalho. Estudo de montagem em série ou de unidade. Orientação sobre como instalar móveis e artefatos de madeira, caixas, caixotes, paletes, engradados etc. Demonstração de como programar as etapas de montagem, selecionar máquinas, ferramentas e instrumentos, interpretar instruções e executar o trabalho em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança, meio ambiente e saúde.

#### **CADEIA PRODUTIVA: TÊXTIL**

#### **22. CURSO: Corte e costura**

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confeção de peças- piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

## **CADEIA PRODUTIVA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **23. CURSO: Manutenção e reparo de celular**

Manutenção e reparo de celulares. Aparelhos Celulares. Conceitos e Funcionamentos. Componentes agregados do aparelho celular. Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares.

## **CADEIA PRODUTIVA: BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR**

### **24. CURSO: Cabeleireiro(a) e maquiagem**

Capacitar o educando para a realização de técnicas de cortes, colorimetria, tratamentos capilares, modelagem, entre outros, que inclui alisamento e encacheamento. Conceitos sobre tricologia, biossegurança, visagismo e também a propor mudanças no visual, sempre zelando pelo estilo singular de cada um. Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Organização do atendimento, NR's aplicadas à atividade desempenhada. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

### **25. CURSO: Técnica de Unha em Porcelana e em Gel**

Conceitos sobre anatomia e patologia das unhas e da pele, aplicar técnicas de alongamento das unhas utilizando fibra de vidro, porcelana e gel moldado, fazer manutenção e remoção de produtos das unhas, tipos de produtos para aplicar técnicas, organizar o espaço de trabalho, atender clientes, atuar de acordo com as normas de biossegurança.

## **CADEIA PRODUTIVA: ARTE E CULTURA**

### **26. CURSO: Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais**

Estudo sobre cultura digital. Discussão sobre a existência de lixo tecnológico e procedimentos ambientalmente corretos. Utilização de ferramentas de editoração de texto, de planilhas eletrônicas, de imagens e de áudio. Desenvolvimento de procedimentos de comunicação e mobilização em redes sociais em benefício da arte e da cultura local. Leads. Estudo de mercado e público alvo. Espaço de divulgação. Estratégias de atração. Como atuar para a conversão. Search Engine Optimization – SEO. Mídias Sociais Atualizadas. Sequência Estruturada de Emails. Poder do Email Marketing. Utilização de hashtags de forma efetiva. Incentivo a compartilhamento. Participação em fóruns. Atração do público alvo em canais de youtube. Criação de vinculas com listas.

Os processos educativo-formativos têm como princípio e, ao mesmo tempo como horizonte para as pessoas, os valores e práticas da Cidadania e ocupação profissional, numa realidade construída e reconstruída, cotidianamente, pelos sujeitos que a constituem.

O ponto de partida desses processos é a ação coletiva, compreendida como atividade humana que, contrapondo-se aos princípios da competição e do individualismo, orienta-se na horizontalidade das relações entre os seres humanos, independentemente de suas condições socioeconômicas, de gênero, raça-etnia, geração, religiosidade. Além disso, fortalecem a organização dos participantes em torno de um projeto para jovens e adultos que privilegia a valorização da formação cidadã da formação cidadã com objetivos na inserção no mercado de trabalho.

A educação/formação em cidadania implica na construção de novas relações entre as pessoas e, também, entre elas e a natureza (da qual os seres humanos são parte integrante). Estimulando processos de trabalho e práticas socioambientais que respeitam e preservam a biodiversidade a flora e fauna, assim como dos demais elementos que compõem o meio ambiente; as práticas educativas buscam o reencontro dos seres humanos consigo mesmo, com a comunidade local, com a sociedade, com o planeta e com o universo.

A educação/formação em Cidadania e na qualificação profissional não substitui a educação básica considerada como direito de todos os Jovens e adultos. A formação se dá no compartilhamento das experiências, na troca de saberes, no diálogo entre prática e teoria. Assim, o sujeito do conhecimento é o conjunto das pessoas envolvidas neste processo (jovens e adultos, empreendimentos, entidades, organizações e universidades).

Concebidos, também, como processo de trabalho, os processos educativos promovem a construção coletiva de conhecimentos e de novas práticas sociais, pela participação – entendida como princípio emancipador dos jovens e adultos. Ao resgatar valores e práticas que nos encaminham para o exercício de uma ética calcada numa relação social consciente, as práticas educativo-formativas que se espelham nos princípios da cidadania, contribuem para a autoestima do grupo de jovens e adultos, estimulando o desenvolvimento de todas suas potencialidades como seres humanos.

Respeitando as afinidades já existentes entre as pessoas, respeitando também o tempo de caminhada de cada grupo e de cada um dos jovens e adultos, as ações pedagógicas percorrem caminhos que propiciam a reintegração dos saberes que o nosso ensino básico fragmentou, articulando-os às práticas cotidianas de vida e trabalho, de maneira a favorecer o nexo entre ação/reflexão/ação, indo além do ativismo e da mera "ação-militante", cabendo aos educadores buscar os meios para incorporação de referenciais teórico-metodológicos que ajudem na compreensão e transformação da realidade, estimulando a criação de novos conhecimentos que possam ressignificar valores e práticas sociais. A inserção e articulação em redes é um princípio educativo fundamental.

Outro desafio da educação é criar um espírito investigativo coletivo, capaz de envolver todos os atores dos processos de formação, tanto para desvelamento do mundo como para busca de caminhos que favoreçam transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. Por não existir neutralidade nas relações econômicas e sociais e tampouco nas práticas educativas, a educação deve ser concebida como um ato político a favor da emancipação humana, constituindo-se em um espaço de lutas, contradições e disputas.

Por meio da ação dialógica problematizadora que garanta horizontalidade das relações socioeducativas, a autoridade do educador é validada na própria prática pedagógica libertadora. Para tal, é necessário o respeito à alteridade, ou seja, respeito ao outro em todas as suas diferenças (religiosas, étnicas, de gênero, ideológicas, sexuais, etc.).

Considerados como momentos educativos, inclusive para os próprios jovens e adultos, a avaliação, a sistematização e a socialização sobre as experiências concretas desses jovens e adultos acontecem de forma permanente, permitindo a (re) construção das práticas sociais e dos sentidos do trabalho. Em outras palavras, o próprio trabalho é concebido como instância e como princípio educativo, cujo horizonte é criação coletiva de uma nova cultura do trabalho, de novas relações econômico-sociais.

## **EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS.**

### **Fundamentos para uma metodologia para a Cidadania**

A metodologia para a cidadania incorpora a participação, não como uma técnica, mas como uma estratégia fundante da valorização dos diversos saberes (Meio Ambiente e Sociedade, Saúde e Segurança no Trabalho, Direitos Humanos, Sociais e Trabalhistas, Problemas Sociais & Drogas, Relações Interpessoais no Trabalho, Informação e Orientação Profissional, Empoderamento, gestão, autogestão, empreendedorismo, melhoria da qualidade e da produtividade), superando, pela prática educativa, a separação entre o conhecimento meramente profissionalizante do conhecimento formativo humano. A metodologia para a cidadania une e humaniza o que pode o capitalismo extremo dividir e desumanizar em suas hierarquias valorativas. A metodologia para a cidadania é o caminho para uma nova sociedade.

Priorizar na construção dos instrumentos metodológicos de formação/educação, os elementos e produções da cultura popular de cada região a ser trabalhada nas ações de qualificação social e profissional. Que a metodologia de educação/formação para a cidadania seja contextualizada, considerando as diversas dimensões (cultural, social, política, entre outras) partindo da leitura da realidade estrutural para a realidade local.

O sujeito cidadão une teoria e prática numa nova práxis de avaliação crítica e autocrítica coletiva, devendo a metodologia motivar a integração entre a produção coletiva do conhecimento e as mudanças de condutas desejadas (produção, classe, tecnologia, gênero, raça, etnia, geração e

consumo, direitos e deveres) como ferramenta de superação da fragmentação da sociedade capitalista, se apropriando de todo o processo sócio produtivo. A construção coletiva de conhecimento requer a produção social da mística de solidariedade e cidadania como símbolos, trocas e sinergia positiva em diferentes momentos do processo educativo. Portanto, no processo educativo, nunca se “erra”, nunca se “acerta”, mas aprendemos em comunhão.

### **Acompanhamento Psicopedagógico**

Através de uma Coordenação Psicopedagógica para um trabalho de prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizado escolar que podem ser de origem física (estrutura do sistema nervoso central e maturidade neurológica) ou psíquica (dificuldade de adaptação social, dificuldade de aceitação de regras de comportamento, falta de interesse e valorização do aprendizado etc.). Qualquer uma dessas causas pode ocasionar sintomas como a falta de atenção e concentração e a dificuldade de compreensão e memorização. O psicopedagogo detecta a origem do problema e, baseado nela, desenvolver atividades que criem momentos propícios que estimulem a aquisição de funções cognitivas que são pré-requisitos para as aprendizagens.

### **Material Didático**

Para todos os cursos os materiais didáticos utilizados nas ações de Qualificação Social e Profissional observarão quantitativos que atendam às metas demandadas, além de critérios qualitativos, baseados na:

- a) pertinência e coerência com os parâmetros e princípios políticos-pedagógicos;
- b) qualidade editorial, observadas as normas de revisão textual e de direitos autorais em qualquer mídia veiculada ou formato (impressos em papel, CDs, DVDs, etc);
- c) diversidade dos materiais, baseada na elaboração/seleção de conteúdos que privilegiem a diversidade de mídias, gêneros e autores (artigos, poemas, crônicas, fotografias, desenhos, músicas, esquemas, tabelas, gráficos, etc.);
- d) formulação apresentada conforme o Termo de Referência, que em atendimento a CBO, propõem os parâmetros a serem seguidos como base à execução de cada uma das ocupações.

Os materiais didáticos cobrirão em quantidade suficiente todos os insumos necessários a execução da vivência prática por todo o quantitativo de educandos contratados.

### **Sensibilização do público alvo**

- Demonstrar a importância do Programa para a conquista da cidadania e inserção nas atividades produtivas;
- Incentivar cada conquista obtida pelo grupo;
- Atração do aluno através de métodos lúdicos na aprendizagem;
- Conhecer, unindo teoria e prática, prática e teoria em tudo que se ensina;
- Fazer de tal maneira que o ensino ministrado tenha a devida aplicabilidade e relevância para os mesmos;
- Aprender a ser, isto é, devem assumir e dar destaque às suas próprias características e marcas pessoais;
- Estimulá-las a realizar seus próprios projetos de vida.

As apostilas dos cursos serão elaboradas por profissionais específicos de cada cadeia produtiva sob a orientação e supervisão de coordenadores pedagógicos, respeitando as definições das ocupações pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Além das apostilas, conforme acima indicado, os alunos deverão ter à disposição livros, revistas e artigos especializados para consulta.

### **ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO E APRENDIZAGEM**

Será feito o acompanhamento por pedagogos para avaliar não só o educando, como também, criar canais de comunicação para que o educando possa avaliar o corpo docente e a infraestrutura disponibilizada para a execução das ações, buscando-se as seguintes metas:

- a) avaliação contínua e sistemática da dinâmica do processo pedagógico;
- b) verificação do nível de desempenho do educando através da análise do seu aproveitamento, da apuração da sua assiduidade;
- c) aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem através da contínua revisão dos métodos e técnicas de ensino e de avaliação apontadas;
- d) identificar estudantes com dificuldades de aprendizagem e definir meios de superação destas;
- e) encaminhar estudantes à orientação especializada, inclusive psicológica, quando necessário;
- f) elaborar instrumento de avaliação condizente com o projeto pedagógico.

### **Acompanhamento Psicopedagógico dos participantes do programa**

A Instituição acompanhará e oferecerá orientação psicopedagógica ao educando que buscar apoio para seu desenvolvimento durante o curso e será feito por meio de encontros individuais, durante os quais serão reavaliados os procedimentos e a evolução das situações geradoras dos problemas. O educando deverá procurar inicialmente o coordenador local que encaminhará para profissional qualificado que juntos com a Instituição buscará soluções para resolução do problema e permanência do educando. O acompanhamento Psicopedagógico tem como objetivos definir o perfil psicopedagógico individual dos educandos para estabelecimento de ações de acompanhamento e orientação psicopedagógica; Identificar as dificuldades psicopedagógicas dos educandos ao longo de seu período de formação para promover os diferentes níveis de apoio psicopedagógico ao educando participante do programa e verificar a possibilidade de atendimento às demandas apresentadas pelo educando e encaminhar a outros profissionais fora da Instituição, quando necessário.

O acompanhamento do educando dos cursos de qualificação será feito durante toda a sua trajetória, facilitando sua integração aos ambientes externos e internos e favorecendo uma educação não apenas técnica, mas, sobretudo, uma educação que o habilite a enfrentar as crescentes complexidades da vida contemporânea.

### **Mecanismos de acompanhamento e avaliação dos educandos**

a) O processo de avaliação da aprendizagem deve ser amplo, contínuo, gradual, cumulativo, envolvendo todos os aspectos qualitativos e quantitativos da formação do educando.

a1) A Avaliação será formal, informal e democrática.

b) A avaliação, compreendida como uma prática de investigação processual, diagnóstica, contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada em cada etapa educativa, com diagnóstico das dificuldades, destina-se a verificar se houve aprendizagem e apontar caminhos para o processo educativo. Caberá ao Instrutor, no decorrer do processo educativo, promover meios para a recomposição das competências não desenvolvidas pelos educandos.

c) A verificação do rendimento do educando será feita de forma diversificada, variada e de acordo com a peculiaridade de cada processo formativo devendo conter entre outras as seguintes características:

I - Atividades práticas e teóricas (individuais e em grupo) tais como: pesquisa e demonstração;

II - Avaliações escritas e/ou orais: individual ou em equipe;

III – preenchimento de questionários sobre o andamento do curso;

IV – Acompanhamento da frequência através das listas de presença.



As aulas práticas para os cursos do Qualifica Bahia terá uma carga horária total de 30 horas, o que corresponde a 30% da carga horário da Qualificação Profissional de 100 horas e serão realizadas em locais de acordo com a cadeia produtiva que o curso pertença, como por exemplo, cursos da cadeia de construção civil será realizado em canteiros de obras, o das cadeias de comércio, industria criativa serão feito em laboratórios computacionais visitas técnicas, os cursos da cadeia de alimento serão realizados em cozinhas e visitas técnicas e o de transporte em oficinas especializadas.

Será estabelecida uma periodicidade de acompanhamento e avaliação do curso após a conclusão de cada módulo teórico e prático.

O projeto deverá valorizar o instrutor com o objetivo de ampliar seus conhecimentos profissionais e pedagógicos dando lhe condições de exercer suas tarefas no sentido de ser reconhecido como a principal e única autoridade dentro da sala de aula, porém interagindo com os educandos e tendo a discricionariedade necessária para acatar sugestões advinda dos mesmos e discutindo com os educandos modificações pedagógicas pertinentes ao programa e a realidade de ensino , respeitando ainda as diferenciações de aprendizado relativas às diferentes turmas com as quais trabalhará .

Ainda, será avaliado o educando através da sua frequência às aulas, seu entusiasmo e integração com os outros educandos.

Os pontos a serem avaliados serão:

Pela Executora do aluno – Seu desempenho através do comportamento, oralidade e expressão escrita, além da sua própria evolução e seu senso de empreendedorismo.

Pelo aluno sobre o curso – O desenvolvimento do curso e a estrutura oferecida.

Pelo Educador sobre o curso - O desenvolvimento do curso, se o curso promoveu discussões produtivas e a estrutura oferecida.

Na conclusão dos cursos, será certificado aquele aluno que tenha obedecido o mínimo de 75% da frequência.

#### Infra Estrutura dos locais de aulas nos municípios

MUNICÍPIO	CURSOS	INFRA ESTRUTURA	
		Teórica	Prática
Irecê	1. Doces e compotas RURAL	Para as aulas teóricas será necessária uma sala de aula arejada, composta de 20 carteiras universitária, com quadro para escrita, bebedouro, sanitário e área para lanche, Datashow e/ou retroprojetor.	Área de trabalho e Cozinha
	2. Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais (TIC)		Estação com computadores
Itaguaçu da Bahia	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL		Áreas agrícolas
América Dourada	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL (exclusivo para mulheres)		Áreas agrícolas
Barra do Mendes	1. Doces e compotas RURAL		Área de trabalho e Cozinha
Barro Alto	1. Pedreiro polivalente		Canteiro de obras
Cafarnaum	1. Mecânico de manutenção de motocicleta		Oficina mecânica
	2. Beneficiamento da mandioca RURAL		Áreas agrícolas
Canarana	1. Doces e compotas RURAL		Área de trabalho e Cozinha
Central	1. Cabeleireiro e maquiagem		Salão de beleza
Ibipeba	1. Pintor de Obras e Ambientes		Canteiro de obras
Ibititá	1. Pintor de Obras e Ambientes		Canteiro de obras
Ipupiara	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL		Área de trabalho e Cozinha
Gentio do Ouro	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	Área de trabalho e Cozinha	
	2. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	Oficina mecânica	
João Dourado	1. Cabeleireira e maquiagem MULHERES	Salão de beleza	

Jussara	1. Cabeleireiro e maquiagem	Salão de beleza
Presidente Dutra	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	Oficina mecânica
	2. Doces e Salgados	Área de trabalho e Cozinha
Lapão	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	Oficina mecânica
Mulungu do Morro	1. Doces e salgados	Área de trabalho e Cozinha
Uibaí	1. Doces e compotas	Área de trabalho e Cozinha
São Gabriel	1. Culturas digitais e mobilização de redes sociais (TIC)	Estação com computadores
Xique-Xique	1. Pedreiro Polivalente	Canteiro de obras
Mirangaba	1. Doces e compotas RURAL	Área de trabalho e Cozinha
Saúde	1. Eletricista de Instalações Prediais	Canteiro de obras
Caém	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	Áreas agrícolas
Miguel Calmon	1. Doces e compotas RURAL	Área de trabalho e Cozinha
Ourolândia	1. Padeiro e confeitiro	Área de trabalho e padaria
Várzea Nova	1. Beneficiamento de mandioca RURAL	Áreas agrícolas
Serrolândia	1. Montador de móveis e artefatos de madeira	Canteiro de obras
	2. Corte e Costura MULHERES	Área de trabalho e oficina costura
	3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	Áreas agrícolas
	4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	Áreas agrícolas
	5. Manutenção e reparo de celular (TIC)	Área de trabalho e oficina
Jacobina	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	Canteiro de obras
	2. Armador de ferragem	Canteiro de obras
	3. Carpintaria de Obras	Oficina de carpintaria
	4. Marketing Digital & E-commerce (TIC)	Estação com computadores
	5. Corte e Costura MULHERES	Área de trabalho e oficina costura
	6. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	Áreas agrícolas
	7. Recepcionista de hotel	Estação com

	(noções de inglês e espanhol) TURISMO		computadores
	8. Mecânico de manutenção de motocicleta		Oficina mecânica
Umburanas	1. Eletricista de Instalações Prediais		Canteiro de obras
Andorinha	1. Amostrador de minérios		Mineradora
Antônio Gonçalves	1. Eletricista de Instalações Prediais		Canteiro de obras
	2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL		Áreas agrícolas
Caldeirão Grande	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL		Áreas agrícolas
Filadélfia	1. Doces e compotas RURAL		Área de trabalho e Cozinha
Campo Formoso	1. Padeiro e confeitoiro		Área de trabalho e padaria
Jaguarari	1. Eletricista de Instalações Prediais		Canteiro de obras
	2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL		Áreas agrícolas
Pindobaçú	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)		Canteiro de obras
Ponto Novo	1. Eletricista de Instalações prediais		Canteiro de obras
Senhor do Bomfim	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)		Canteiro de obras
	2. Armador de ferragem		Canteiro de obras
	3. Carpintaria de Obras		Oficina de carpintaria
	4. Marketing Digital & E-commerce (TIC)		Estação com computadores
	5. Corte e Costura MULHERES		Área de trabalho e oficina costura
	6. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL		Áreas agrícolas
	7. Manutenção e reparo de celular; (TIC)		Área de trabalho e oficina
	8. Mecânico de manutenção de motocicleta		Oficina mecânica
	9. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração		Oficina mecânica
	10. Agricultor polivalente RURAL		Áreas agrícolas
	11. agente de portaria (informática básica)		Estação com computadores
	12. Pintor de obras e ambientes externos		Canteiro de obras
	13. Cabeleireiro e maquiagem		Salão de beleza
	14. Manicure e pedicure em unhas em gel		Salão de beleza
	15. Mecânico de motocicletas		Oficina

		mecânica
	16. Panificação e confeitaria	Área de trabalho e padaria
	17. Doces e salgados	Área de trabalho e Cozinha
	18. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO	Estação com computadores

#### Entrega de kit para os educandos

Será entregue para cada educando no primeiro dia de aula, kit composto de camisa em malha PP do curso, caderno, apostila do curso, lápis, caneta, borracha, pasta com elástico e apontador de lápis

#### Recebimento de EPI'S

Serão entregues os EPI'S para os cursos abaixo na tabela no momento de início das aulas práticas e de campos.

CURSO	EPI
Agricultor orgânico e prática em compostagem	Bota, luva, máscara
Amostrador de minérios	Capacete, bota, luva, máscara
Armador de ferragem	Capacete, bota, luva, máscara
Beneficiamento da mandioca	Bota, luva, máscara
Cabeleireiro e maquiagem	Avental, luvas, máscara
Carpintaria de Obras	Capacete, bota, luva, máscara
Corte e Costura	Avental, luvas, máscara
Doces e compotas	Avental, luvas, máscara
Doces e Salgados	Avental, luvas, máscara
Eletricista de Instalações Prediais	Capacete, bota, luva, máscara
Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	Capacete, bota, luva, máscara
Manicure e pedicure em unhas em gel	Avental, luvas, máscara
Manutenção e reparo de celular (TIC)	Luva, máscara
Mecânico de manutenção de motocicleta	Capacete, bota, luva, máscara
Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	Capacete, bota, luva, máscara
Montador de móveis e artefatos de madeira	Capacete, bota, luva, máscara
Panificação e confeitaria	Avental, luvas, máscara
Pedreiro polivalente	Capacete, bota, luva, máscara
Pintor de Obras e Ambientes	Capacete, bota, luva, máscara
Produção de frutas e hortaliças processadas	Bota, luva, máscara
Produtor Agrícola Polivalente	Bota, luva, máscara

#### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação	Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1: Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário	1.1 Promover a divulgação	FASE 01	Divulgar territórios nos de identidade	Materiais de divulgações (panfletos, cartazes, banner, mídias digitais, dentre outros.	Relatório fotográfico contendo data e local das divulgações e Notas Fiscais.
	1.2 Planejamento dos cursos		Elaboração de calendário e cronograma de execução, contratação de pessoal, reuniões com equipe técnica/pedagógica	Definição e contratação dos instrutores para início da qualificação e equipe técnica, que vai atuar na supervisão e monitoria de 72 turmas nos municípios.	Lista de presença das reuniões, apresentação de documentação de pessoal, calendário e cronograma por município, apresentação de contratos. Contratos, diplomas, termos de compromisso, documentos (RG, CPF, currículo, atestados/declaração), notas fiscais.

	1.3 Seleção/inscrição dos educandos para o Projeto,	Especificar a quantidade de educandos matriculados nos respectivos municípios	Fechamento 70% das 72 turmas sendo 20 educandos por turma.	Fichas de inscrição preenchidas pelos interessados e documentos (Rg, CPF, comprovante de endereço). OBS: Nos casos de pessoas com deficiência deve-se apresentar relatório médico.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional	2.1 Aquisição de material didático, kit educando, confecção de apostilas e camisas.	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 1.440 educandos.	Apresentação de documentos comprobatórios referente a 70% de execução correspondente a 72 turmas.	Notas fiscais; Assinatura dos beneficiários nas listas de entrega de material didático, kit e camisas.
	2.2. Pagamento do fornecedor Lanche aos educandos dos municípios	Aquisição de lanche (sendo 30 dias 1.440 educandos, 72 instrutores e 72 apoio a R\$ 8,83)	Entrega de lanche para os beneficiários durante 30 dias nas 72 turmas.	Assinatura dos beneficiários nas listas de frequência e lanche, comprovante de pagamento dos fornecedores e/ou notas fiscais.
	2.3. Locação de equipamentos para as aulas	Locação de equipamentos para serem usados na execução das aulas período abril a maio de 2022.	Pagamento da locação	Notas fiscais, contratos de locação.
	2.4 Aluguel de Espaço	Pagamento de espaço para realização dos cursos referente a 72 turmas	Pagamento de aluguel	Contratos de locação, Notas fiscais
	2.5. Pagamento dos instrutores	72 Instrutores de Qualificação Social (72 turmas X QS (20h)= 1.440 horas)	Pagamento dos instrutores para inicio da qualificação QS.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
		72 Instrutores de Qualificação Profissional (72 turmas X QP (100h)= 7.200 horas	Pagamento dos instrutores para inicio da qualificação QP.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.6. Pagamento da equipe técnica	Pagamento da equipe técnica que irá atuar na execução de 72 turmas	Pagamento da equipe técnica	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.7. Supervisão <i>in loco</i> (Deslocamento no interior)	Deslocamento da equipe técnica para acompanhamento dos cursos	Deslocamento dos coordenadores/instrutores	Relatório das ações verificadas com fotos, comprovante de passagens, nota fiscal
	2.8. Compra de materiais	Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza	Compra de materias de consumo e de recursos necessário para execução do curso.	Notas fiscais
	2.9. Outros custos indiretos	Serviços de concessionárias (telefonia, energia elétrica, água, esgoto, internet, correios, dentre outros), combustível, aluguel imóvel, locação de veículo.	Contratação e pagamento dos custos indiretos	Comprovantes de pagamentos, contratos, notas fiscais, faturas.
2.10. Certificação	Evento da certificação de 1.440 educandos referente as 72 turmas	Evento de certificação	Lista de certificação assinado pelo educando.	
Ação 3: Realizar Pesquisa com Beneficiarios	3.1 Pesquisa de Satisfação	Realizar pesquisa de satisfação	Elaboração de questionários, relatório com descrição de técnicas e instrumentos de pesquisas aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados	Relatórios e questionários

			demonstrados por meio de quadros, tabelas, gráficos, inclusive com comentários explicativos.	
	3.2 Entrega da 1ª Prestação de contas	Entrega da Prestação de contas parcial referente a 70 % da execução (84 h de 72 turmas)	Encaminhamento a Setre da 1ª prestação de contas referente ao recebimento da primeira parcela correspondente a execução de 70% dos cursos, educandos certificados, carga horária	Notas fiscais, contrato de locação, listas de benefícios assinadas pelos educandos, relatório de execução, relatório de fotos ilustrando as atividades em sala, listas de frequência e lanche, mapa de frequência, relação de evadidos, lista de cadastro, documentação dos educandos (RG, CPF), ficha de inscrição, relatório financeiro, relatório de execução do objeto, lista de entrega de material didático, lista de kit educando, lista de entrega de camisas.

#### FIM DA FASE I

Ação 1: Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário	1.1 Promover a divulgação	<b>FASE 02</b>	Divulgar nos territórios de identidade	Materiais de divulgações (panfletos, cartazes, banner, mídias digitais, dentre outros.	Relatório fotográfico contendo data e local das divulgações.
	1.2 Planejamento dos cursos		Elaboração de calendário e cronograma de execução, contratação de pessoal, reuniões com equipe técnica/pedagógica	Definição e contratação dos instrutores para início da qualificação e equipe técnica, que vai atuar na supervisão e monitoria de 72 turmas nos municípios.	Lista de presença das reuniões, apresentação de documentação de pessoal, calendário e cronograma por município, apresentação de contratos. Contratos, diplomas, termos de compromisso, documentos (RG, CPF, currículo), notas fiscais.
	1.3 Seleção/inscrição dos educandos para o Projeto.		Especificar a quantidade de educandos matriculados nos respectivos municípios	Fechamento 30% das 72 turmas sendo 20 educandos por turma.	Fichas de inscrição preenchidas pelos interessados e documentos (RG, CPF, comprovante de endereço). OBS: Nos casos de pessoas com deficiência deve-se apresentar relatório médico.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional	2.1 Aquisição de material didático, kit educando, confecção de apostilas e camisas, kit covid.		Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 1.440 educandos, 144 instrutores e 72 coordenadores.	Apresentação de documentos comprobatórios referente a 30% de execução correspondente a 72 turmas.	Notas fiscais; Assinatura dos beneficiários nas listas de entrega de material didático, kit e camisas.
	2.2. Pagamento do fornecedor Lanche aos educandos dos municípios		Aquisição de lanche (sendo 30 dias 1.440 educandos, 72 instrutores e 72 apoio a R\$ 8,83)	Entrega de lanche para os beneficiários durante 30 dias nos 72 turmas.	Assinatura das beneficiários nas listas de frequência e lanche, comprovante de pagamento dos fornecedores.
	2.3. Locação de equipamentos para as aulas		Locação de equipamentos para serem usados na execução das aulas período abril a maio de 2022.	Pagamento da locação	Notas fiscais, contratos de locação.
	2.4 Aluguel de Espaço		Pagamento de espaço para realização dos cursos referente a 72 turmas	Pagamento de aluguel	Contratos de locação, Notas fiscais
	2.5. Pagamento dos instrutores		72 Instrutores de Qualificação Social (72 turmas X QS (20h)= 1.440 horas)	Pagamento dos instrutores para início da qualificação QS.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos, Notas fiscais
			72 Instrutores de Qualificação Profissional (72 turmas X QP (100h)= 7.200 horas)	Pagamento dos instrutores para início da qualificação QP.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.6. Pagamento da equipe técnica		Pagamento da equipe técnica que irá atuar na execução de 72 turmas	Pagamento da equipe técnica	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.7. Supervisão <i>in loco</i> (Deslocamento no interior)		Deslocamento da equipe técnica para acompanhamento dos cursos	Deslocamento dos coordenadores/instrutores	Relatório das ações verificadas com fotos, comprovante de passagens, nota fiscal
2.8. Compra de materiais		Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza	Compra de matérias de consumo e de recursos	Notas fiscais	

			necessário para execução do curso.	
	2.9.Outros custos indiretos	Serviços de concessionárias(telefonia, energia elétrica,água, esgoto, internet, correios, dentre outros), combustível, aluguel imóvel, locação de veículo.	Contratação e pagamento dos custos indiretos	Comprovantes de pagamentos, contratos, notas fiscais, faturas.
	2.10. Certificação	Evento da certificação de 1.440 educandos referente as 72 turmas	Evento de certificação	Lista de certificação assinado pelo educando.
Ação 3: Realizar Pesquisa com Beneficiarios	3.1. Pesquisa de Satisfação	Realizar pesquisa de satisfação	Elaboração de questionários, relatório com descrição de técnicas e instrumentos de pesquisas aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas, gráficos, inclusive com comentários explicativos.	Relatórios e questionários
	3.2 Entrega da 2ª Prestação de contas	Entrega da Prestação de contas final referente a 30 % da execução (36 h de 72 turmas)	Encaminhamento a Setre da 1ª prestação de contas referente ao recebimento da primeira parcela correspondente a execução de 30% dos cursos, educandos certificados, carga horária	Notas fiscais, contrato de locação, listas de benefícios assinadas pelos educandos, relatório de execução, relatório de fotos ilustrando as atividades em sala, listas de frequência e lanche, mapa de frequência, relação de evadidos, lista de cadastro, documentação dos educandos (RG, CPF), ficha de inscrição, relatório financeiro, relatório de execução do objeto, lista de entrega de material didático, lista de kit educando, lista de entrega de camisas.
<b>FIM DA FASE II</b>				

## H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO							
Nº.	Cargo	Qtd de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		Total
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta	
1	Coordenador Geral	1	MEI	40	5.000,00	15.000,00	15.000,00
2	Coordenador	3	MEI	4	3.000,00	18.000,00	18.000,00
3	Coordenador Pedagógico	1	MEI	40	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4	Assistente Administrativo	3	MEI	4	2.000,00	12.000,00	12.000,00
5	Assessoria Contábil	1	MEI	40	5.000,00	10.000,00	10.000,00
6	Motorista	3	MEI	40	2.000,00	12.000,00	12.000,00
7	Instrutor	72	MEI	20	2.400,00	172.800,00	172.800,00
8	Apoio Administrativo	42	MEI	20	1.086,00	45.612,00	45.612,00
<b>TOTAL</b>		<b>126</b>			<b>22.986,00</b>	<b>287.912,00</b>	<b>287.912,00</b>

1 Coordenador Geral no valor bruto de R\$ 5.000,00 durante 3 (três) meses de serviço; 3 Coordenadores Territoriais no valor bruto de R\$ 3.000,00 durante 2 (dois) meses de serviço; 1 Coordenador Pedagógico no valor bruto de R\$ 2.500,00 durante 1 (um) mês de serviço; 3 Assistentes Administrativos no valor bruto de R\$ 2.000,00 durante 2 (dois) meses de serviço; 1 Assessoria Contábil no valor bruto de R\$ 5.000,00 durante 1 (um) mês de serviço; 3 Motorista no valor bruto de R\$ 2.000,00 durante 2 (dois) meses de serviço 72 Instrutores no valor bruto de R\$ 2.400,00 durante 30 (trinta) dias de serviço e 42 Apoio Administrativo no valor bruto de R\$ 1.086,00 durante 30 (tinta) dias de serviço

## H. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Item	Justificativa
Combustível	A previsão de utilizar durante o período do projeto é de 1.000 litros por mês (3 meses de previsão) para deslocamentos dentro dos territórios e de Salvador para os 3 (três) territórios.
Locação de Veículos	Estará disponível 3 (três) veículos dentro dos territórios de Irecê, Piemonte Diamantina e Piemonte Norte do Itapicuru sob cuidados da Coordenação Territorial. Serão contratados 3 (três) motoristas, sendo 1 para cada território. Os outros 2 (dois) carros serão utilizados pela supervisão da Comvida, cuja sede fica em Salvador e a OSC cederá como contrapartida os 2 (dois) motoristas

Kit Covid	Serão adquiridos para o programa, 951 caixas de máscara descartável com 50 unidades cada que totaliza 47.550 máscaras para 1.440 alunos + 72 instrutores + 72 apoios no total de 1.584 pessoas que aos 30 dias de curso somara 47.520 máscaras a serem utilizadas. Será adquirido álcool gel e face shield para todo o público e conforme o ambiente de frequência.
Fardamento	Está previsto a oferta de 2 camisas para os 1.440 alunos + 144 instrutores (72 QS e 72 QP) + 72 apoios + 20 Equipe Comvida + 10% de substituição de camisa em algodão 30.1 penteado, branca com impressão: silk screen localizado tamanho a4 frente em 03 cores e a4 costa em policromia.
Remuneração da equipe	1 Coordenador Geral R\$ 5.000,00; 3 Coordenador Territorial R\$ 3.000,00 cada, 1 Coordenador Pedagógico R\$ 2.500,00; 3 Assistente Administrativo R\$ 2.000,00 cada; 1 Assessoria Contábil R\$ 5.000,00; 3 Motorista R\$ 2.000,00 cada; 72 Instrutor R\$ 2.400,00 cada e 42 Apoio Administrativo R\$ 1.086,00 cada
Serviços Gráficos	Divulgação: 72 Banner 1,50X1,00 4 cores e 150 Cartaz A3 4 cores. Elaboração material didático: 238.238 Fotocópia, 1.584 Fotocópia colorida, 1.584 Perfuração e 1.584 Encadernação.
Material de limpeza	432 Álcool líquido 46°, 432 Água sanitária 1 litro, 240 Desinfetante 1 litro, 216 Detergente 500 ml, 432 Pano de chão e 1.080 Papel higiênico pct de 4
Lanche	Fornecimento de 47.520 lanches contendo 1 salgado, 1 bebida e 1 fruta com transporte por conta do fornecedor para 1.440 alunos + 72 instrutores + 72 apoios durante 30 dias
Transporte	O valor unitário do auxílio transporte para o aluno e instrutores será de R\$ 4,00 ao dia, tendo em vista a ausência de transporte regulamentado nos municípios de atuação nos Territórios de Irecê, Piemonte Diamantina e Piemonte Norte do Itapicuru.
Diárias	As diárias serão utilizadas pelo Coordenador Geral, Coordenador Territorial, Coordenador Pedagógico, Motorista em hospedagem e alimentação durante os meses do programa de acordo com o deslocamento de <b>Salvador</b> para os territórios a seguir, como também o deslocamento dentro dos territórios pela equipe local. <b>Território de Irecê:</b> América Dourada -Barra do Mendes -Barro Alto -Cafarnaum -Canarana -Central -Gentio do Ouro -Ibipeba -Ibititá -Ipupiara -Irecê -Itaguaçu da Bahia -João Dourado -Jussara -Lapão -Mulungu do Morro -Presidente Dutra -Uiabá -São Gabriel -Xique-Xique. <b>Território Piemonte da Diamantina:</b> Caém - Jacobina - Miguel Calmon - Mirangaba - Orolândia - Saúde - Serrolândia - Umburanas - Várzea Nova.  Território Piemonte Norte do Itapicuru: Andorinha - Antônio Gonçalves - Caldeirão Grande - Campo Formoso - Filadélfia - Jaguarari - Pindobaçu - Ponto Novo - Senhor do Bonfim



**PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS**

<b>1. Receitas</b>		<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>TOTAL</b>
1.1	Recursos Recebidos	1.233.792,00	0,00	528.768,00	0,00	1.762.560,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>		<b>1.233.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>528.768,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.762.560,00</b>
<b>2. Despesas</b>		<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>						
<b>2.1.1 Remuneração da equipe</b>						
2.1.1.1	Salários	122.400,00	0,00	165.512,00	0,00	287.912,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>		<b>122.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.912,00</b>
<b>2.1.2 Encargos Sociais</b>						
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Resdsória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>		<b>122.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.912,00</b>
<b>2.2 Custos Diretos</b>						
2.2.1	Fardamento	154.368,00	0,00	0,00	0,00	154.368,00
2.2.2	Lanche	194.844,00	0,00	224.735,00	0,00	419.580,00
2.2.3	Auxílio Transporte Educando	86.400,00	0,00	86.400,00	0,00	172.800,00
2.2.4	Auxílio Transporte Instrutor	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00	8.640,00
2.2.5	Material Escolar	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
2.2.6	Material de Higiene e Limpeza	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
2.2.7	Diárias	6.000,00	0,00	3.000,00	0,00	9.000,00
2.2.8	Insumos e equipamentos (locação) para os cursos	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
2.2.9	Serviços Gráficos	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
2.2.10	Kit Covid	62.160,00	0,00	0,00	0,00	62.160,00
2.2.11	Equipamento de Proteção Individual	172.800,00	0,00	0,00	0,00	172.800,00
2.2.12	Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>		<b>1.021.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.456,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.340.248,00</b>
<b>2.3 Custos Indiretos</b>						
2.3.1	Locação Veículo	70.000,00	0,00	35.000,00	0,00	105.000,00
2.3.2	Combustível	15.000,00	0,00	7.500,00	0,00	22.500,00
2.3.3	Telefone	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	3.000,00
2.3.4	Água	600,00	0,00	300,00	0,00	900,00
2.3.5	Luz	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	3.000,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>89.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.400,00</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>		<b>1.762.560,00</b>				

**J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ANO	Abril 2022	Junho 2022
I	R\$ 1.233.792,00	R\$ 528.768,00

**L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação

do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

K.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /2022.		<b>VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA</b>		

**O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)**

Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado

Data: / /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / /2022.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Roberto de Souza Silva, Representante Legal da Empresa**, em 11/04/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 14/04/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 14/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Oliveira da Silva, Testemunha**, em 14/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00045585128** e o código CRC **61A6A105**.



## Departamento de Polícia Técnica – DPT

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, Bel. Edson Luiz dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 0020/2022/DPT** - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, do servidor abaixo relacionado.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.8253.2021.0008772-93	20.152.290	Mª APARECIDA BENEVIDES VIANA CAMILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38%

Salvador, 14 de abril de 2022

**Dr EDSON LUIZ DOS REIS**  
Diretor Geral do DPT

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico da SETRE: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), o **Edital de Chamamento Público nº 004/2022** - Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Programa Qualifica Bahia, a ser financiada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, do FET/Ba e do FUNCEP.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 18:00h, no seguinte email: [edital.qualificacao2022.1@setre.ba.gov.br](mailto:edital.qualificacao2022.1@setre.ba.gov.br)

Salvador/BA, 14 de abril de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

### COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico da SETRE, [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), a **retificação ao item 9 ("Cronograma")** do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - 15º SALÃO DO ARTESANATO - Edição Brasília 2022 - Processo Seletivo de interessados em participar das Feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 09h às 17:00h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6172 / 6164, email: [coordenacao.artesanato@setre.ba.gov.br](mailto:coordenacao.artesanato@setre.ba.gov.br)

Salvador/BA, 14 de abril de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2022** - Processo SEI n. 021.2122.2022.0001394-74. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. Edital de Chamamento Público n. 002/2021. **Do Objeto:** execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência. **Da Vigência:** será de 04 (quatro) meses, a partir da data de publicação. **Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 1.762.560,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 3.21.602-FET/BA, Fonte: 0.362, Projeto/Atividade: 1793, Natureza da Despesa: 33.50.41.00, Unidade Gestora: 0001-FET. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### PORTARIA Nº 31 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no documento SEI nº 00045759975, no processo nº 069.3539.2022.0001283-10, **RESOLVE:** Retificar a Portaria nº 28 DE 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 12 de abril de 2022, Caderno Executivo nº 62, que torna público o Resultado Preliminar da Fase de Classificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, na edição do dia 12/04/2022, conforme especificado:

### Onde se lê: ...

Relação das Propostas Classificadas	
ENTIDADE	NOTA
Federação Baiana de Desporto de Participação - FBDP	5,5
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.	5,0

Relação das Propostas Desclassificadas	
ENTIDADE	NOTA
Instituto AZ	4,10

### Leia-se: ...

Relação das Propostas Classificadas	
ENTIDADE	NOTA
Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA	5,5
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.	5,0

Relação das Propostas Desclassificadas	
ENTIDADE	NOTA
Instituto AZ	4,10

*Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral/SUDESB*



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO  
CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

**Sede Egba**  
71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

